



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 042/2018.

"Atualiza valor da diária de viagem criada pela Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015, e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

A concessão de diária de viagem para os vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itajubá, criada pela Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015;

Que o parágrafo único do artigo 15 da referida Resolução, autoriza o Presidente da Câmara Municipal a atualizar o valor da diária de viagem, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal;

Que desde a promulgação da referida resolução não houve qualquer reajuste no valor da diária;

Que, pelo índice do IPCA, a inflação acumulada desde julho de 2015 até dezembro de 2017 é de 12,77% (doze inteiros e setenta e sete décimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica reajustado em 12,77% (doze inteiros e setenta e sete décimos por cento) o valor da diária de viagem, constante no art. 15 da Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015, passando para R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de março de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente